



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013

Ano II - Edição nº 00142 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

<http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
78AB2338819A37AC1285615E6320C083

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO No 086, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre o recesso de fim de ano, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- DECRETO, N° 61, DE 19 DE JUNHO DE 2012. - Dispõe sobre recesso de São João e São Pedro no Município de Cordeiros (BA).

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 086, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o recesso de fim de ano, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando os festejos deste fim de ano, bem como a necessidade de contenção de despesas neste fim de exercício financeiro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso, sem expediente externo, no âmbito desta Prefeitura Municipal, entre os dias 21 de dezembro de 2013 (sábado) e 05 de janeiro de 2014 (domingo).

Parágrafo único - Ficam obrigados a funcionarem plenamente os órgãos municipais cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 18 de dezembro de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO, Nº 61, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

**Dispõe sobre recesso de São João e São Pedro
no Município de Cordeiros (BA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições constitucionais, observando especialmente o disposto na Lei Orgânica desta Municipalidade, considerando a importância da tradição das festas juninas para o povo de Cordeiros.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o recesso das festas de São João e São Pedro, com início dia 22 de junho e término dia 02 de julho de 2013.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 19 de junho de 2013.


EDVAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal